



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

SOBRE: A Emenda nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 438/2025

O Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº 438/2025, de autoria do Vereador Rafael Militão, dispõe sobre a alteração da Lei nº 11.169/2015, a fim de incluir dispositivos voltados à gestão e remoção de árvores da espécie Leucena (*Leucaena leucocephala*) e de outras espécies exóticas invasoras no município de Sorocaba. O texto original do Substitutivo introduziu definições normativas, entre elas o inciso I do artigo 3º-A, que conceituava “espécie exótica invasora” como aquela cuja introdução ou dispersão ameaça ecossistemas, habitats ou espécies nativas, conforme classificação de órgão ambiental competente.

A Emenda nº 01, ora em análise, propõe a supressão do referido inciso I, sob o argumento de que tal conceituação já se encontra suficientemente consolidada em normas técnicas federais e estaduais, como as listagens oficiais do Ministério do Meio Ambiente e da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Assim, a manutenção da definição em nível municipal seria redundante, podendo gerar sobreposição normativa ou interpretações conflitantes.

Após exame, esta Comissão entende que a supressão não prejudica o objetivo central do projeto, qual seja, disciplinar de forma mais clara e célere a remoção da Leucena e de outras espécies invasoras em áreas privadas. Pelo contrário, a emenda reforça a segurança jurídica, ao remeter diretamente às classificações técnicas já estabelecidas em instâncias superiores, evitando divergências conceituais locais e assegurando alinhamento com a legislação ambiental vigente.

Dessa forma, o Substitutivo 01, com a incorporação da Emenda nº 01, mantém-se juridicamente adequado, ambientalmente responsável e tecnicamente consistente, preservando a finalidade de controlar espécies invasoras que comprometem a biodiversidade e o equilíbrio dos ecossistemas urbanos e rurais de Sorocaba.

Ante o exposto, esta Comissão de Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº 438/2025, com a Emenda nº 01.

S/C., 25 de setembro de 2025

FAUSTO SALVADOR PERES

Presidente da Comissão

IARA BERNARDI

Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390038003800320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390038003800320035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 01/10/2025 11:12

Checksum: **9E69B03026221A7027332D9B18220337966D800421C7CE4292A4A31E714369D6**

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 01/10/2025 11:40

Checksum: **04578D6B17D0B6D53D69469B7DC983D9A92B4F744D3E1FBBF68DCFD121FF0143C**

